

EDITAL Nº 014/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE CIRCO – ESCOLA DO FUTURO DO
ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 49 vagas para cursos de Qualificação Profissional na área de Circo, modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de 49 vagas para cursos de Qualificação Profissional na área de Circo, modalidade presencial no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo IV).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/12/2022	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Período de inscrições	27/12/2022 a 15/01/2023 até 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação Preliminar	19/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso homologação	20 e 21/01/2023 às 18h00min	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Homologação Final - Aptos para Seleção	23/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Testes	24 a 28/01/2023	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010
Resultado Preliminar	31/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso	01/02/2023	E-mail: circo.basileufranca@gmail.com
Resultado Final - aptos para Matrícula	03/02/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Matrículas	04/02/2023 a 09/02/2023	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	13/02/2023	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos, acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 014/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 9 (nove) anos completos (anexo IV).

3.2 Atender aos pré-requisitos constantes no anexo IV.

3.3 Preencher no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;



- Informar se o candidato é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o candidato possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do candidato (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do candidato;
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo IV.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 27/12/2022 a 15/01/2023 até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste conforme descrição no Anexo IV.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos(as) for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A forma de ingresso no curso, descrita no Anexo IV, será por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os pré-requisitos do curso que consta no anexo IV (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo V.



7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

7.5 Se o número de candidatos(as) inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 4 semanas.

7.7 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

7.8 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.2).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de auto declaração socioeconômico.

8.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1 (item 1.2), podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.5.2 Candidatos(as) menores de idade:



- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia 13/02/2023 após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato (a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.

ANEXO I
EDITAL N° 014/2023
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n° 014/2023.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO III

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal
		Discente			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO IV – Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
CIRCENSE INICIANTE Etapa I	Noturno	Presencial	248h	10	13/02/2023	17/12/2023	2ª e 4ª Das 19 às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CIRCENSE INICIANTE Etapa I	Noturno	Presencial	248h	10	13/02/2023	17/12/2023	3ª e 5ª Das 19 às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CIRCENSE INICIANTE Etapa II	Noturno	Presencial	248h	01	13/02/2023	17/12/2023	3ª e 5ª Das 19 às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CIRCO INFANTO Etapa I	Vespertino	Presencial	328h	10	13/02/2023	17/12/2023	3ª e 5ª Das 14 às 18h	-Ter idade entre 9 e 10 anos; - Teste específico.
CIRCO INFANTO Etapa II	Vespertino	Presencial	328h	01	13/02/2023	17/12/2023	3ª e 5ª Das 14 às 18h	-Ter idade entre 9 e 10 anos; - Teste específico.
CIRCO JUVENIL Etapa I	Vespertino	Presencial	168h	10	13/02/2023	17/12/2023	2ª e 4ª Das 14 às 16h	-Ter idade entre 11 e 13 anos; - Teste específico.
CIRCO JUVENIL Etapa I	Vespertino	Presencial	168h	07	13/02/2023	17/12/2023	2ª e 4ª Das 16 às 18h	-Ter idade entre 11 e 13 anos; - Teste específico.

ANEXO V – Testes

NOME DO CURSO	Testes
CIRCENSE INICIANTE Etapa I	Teste de aptidão física: flexibilidade e força Teste de habilidades corporais
CIRCENSE INICIANTE Etapa II	Teste de aptidão física e testes específico de nível 1: a. Acrobacia de Solo: Rolamento à frente e atrás, Salto Leão (mergulho com rolamento à frente), Parada de três apoios, Parada de mãos, Parada de mãos rolamento à frente, Estrela, Parada de Três e reversão. b. Aéreos: Subida simples e russa, Cristo, Sereia, Chave de Pé, Chave de Cintura. c. Equilibrismo: Equilíbrio simples no rola-rola, equilíbrio simples na bola, d. Malabarismo: Marcação básica com três bolinhas. Demonstração de habilidades/truques: 01 minuto.
CIRCO INFANTO Etapa I	Teste de aptidão física: flexibilidade e força Teste de habilidades corporais
CIRCO INFANTO Etapa II	Teste de aptidão física e testes específico de nível 1: a. Acrobacia de Solo: Rolamento à frente e atrás, Salto Leão (mergulho com rolamento à frente), Parada de três apoios, Parada de mãos, Parada de mãos rolamento à frente, Estrela, Parada de Três e reversão. b. Aéreos: Subida simples e russa, Cristo, Sereia, Chave de Pé, Chave de Cintura. c. Equilibrismo: Equilíbrio simples no rola-rola, equilíbrio simples na bola, d. Malabarismo: Marcação básica com três bolinhas. Demonstração de habilidades/truques: 01 minuto.
CIRCO JUVENIL Etapa I	Teste de aptidão física: flexibilidade e força Teste de habilidades corporais
CIRCO JUVENIL Etapa II	Teste de aptidão física e testes específico de nível 1: a. Acrobacia de Solo: Rolamento à frente e atrás, Salto Leão (mergulho com rolamento à frente), Parada de três apoios, Parada de mãos, Parada de mãos rolamento à frente, Estrela, Parada de Três e reversão. b. Aéreos: Subida simples e russa, Cristo, Sereia, Chave de Pé, Chave de Cintura. c. Equilibrismo: Equilíbrio simples no rola-rola, equilíbrio simples na bola, d. Malabarismo: Marcação básica com três bolinhas. Demonstração de habilidades/truques: 01 minuto.